



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE TURISMO E LAZER

PORTARIA INTERNA 001/2013/SEMECETEL/MT

Dispõe sobre o calendário da jornada de trabalho, retorno dos profissionais da educação e calendário escolar para o ano letivo de 2013 nas escolas da Educação Básica da rede municipal de Nova Olímpia – MT e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto nos artigos, 21 e 24 incisos I, Lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006 (alterada) da LDB nº 9.394, de 20/12/96 e PORTARIA Nº 304/12/GS/SEDUC/MT,

considerando a necessidade de organizar o quadro de pessoal do ano letivo de 2013 das unidades escolares da Educação Básica da rede Municipal de Ensino;

considerando ainda, a necessidade de normatizar o início e término do ano letivo nestas unidades escolares do Município de Nova Olímpia – Mato Grosso;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que o Calendário Escolar da Educação Básica deverá, ter no mínimo 200 (duzentos) dias letivos, sendo a matriz curricular com a carga horária mínima de 800 horas.

Art. 2º - Estabelecer o início do ano letivo para o dia **04.02.2013** e o dia **16.12.2013** para o término do ano letivo nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 3º - Determinar que as **férias regulamentares** dos professores da Educação Básica, nos termos do inciso I, do artigo 54, da Lei Complementar nº 50/98 sejam nos seguintes períodos;

a) Após o término do 1º semestre letivo, de **15 a 29 de julho de 2013**, 15(quinze) dias de férias escolares para, professores em sala de aula, sala multifuncional, sala de articulação e alunos;

b) No encerramento do ano letivo, as férias regulamentares de 30 dias terão início no seu 1º dia útil, conforme previsto no calendário escolar.

Art. 4º - Determinar que, no 1º dia útil após o término das férias, o profissional deverá estar à disposição da Unidade escolar.

Art. 5º - Fica estabelecida a data de **02.01.2013** para retorno dos coordenadores e diretores.

Art. 6º - Fica estabelecida a data de **21.01.2013** para retorno dos professores na sua unidade escolar.



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE TURISMO E LAZER

Art. 7º - Fica estabelecida a data de **22.01.2013** para Início dos Trabalhos Pedagógicos, conforme previsto em calendário escolar.

Art. 8º - Para atender a organização escolar própria de salas anexas (zona rural), o calendário escolar poderá ser adequado à realidade local e calendário do estado, observando os dias letivos descritos no calendário.

Art. 9º - Compete a SEMECETEL, acompanhar e fazer cumprir o disposto desta portaria.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE;

Nova Olímpia, 10 de Janeiro de 2013.

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Esporte, Turismo e Lazer.